

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL/PGE/MS/N.º 056, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Convoca os nomeados em razão de aprovação no XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado para a posse e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e da Resolução/PGE/MS/Nº 233, de 30 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.239, de 31 de agosto de 2017, expede o presente edital para:

1. Convocar Pedro Henrique da Silva Mello, Marcela Gaspar Pedrazzoli, Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila, Jordana Pereira Lopes Goulart e Mariana Andrade Vieira, aprovados no XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio da Resolução PGE/MS/nº 244, de 10 de outubro de 2017 e nomeados para ocuparem em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto “P” nº 5.347, de 31 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.529, de 10 de novembro de 2017, p. 33, para a **posse no cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul**, a ser realizada no dia **4 de dezembro de 2017, às 10 horas**, no Auditório Shirley Palmeira (IMASUL), sito na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, nesta Capital.

2. A posse no cargo de Procurador do Estado fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados abaixo, devendo os nomeados, considerados aptos na Avaliação Médica, comparecer na Procuradoria-Geral do Estado até às 9h do dia 4 de dezembro de 2017, munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul ou certidão expedida pela mesma relativa à inscrição originária ou suplementar;
- b) Declaração de bens;
- c) Laudo da Junta Médica Oficial (BIMA);
- d) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP ou declaração de que não é cadastrado;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento de filhos, se houver;
- g) Agência e número da conta bancária no Banco do Brasil S/A;
- h) Tipo sanguíneo;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) Título de eleitor e requerimento de transferência de domicílio, se for o caso;
- l) Certificado de Reservista (homem);
- m) Comprovante de escolaridade (diploma);
- n) Carteira de Trabalho;
- o) Comprovante de residência;
- p) 2 (duas) fotos 3x4 (colorida);
- q) Cópia do último contra-cheque se for servidor do Estado/MS;
- r) Cópia do pedido de exoneração ou dispensa de cargo público, se ocupar;
- s) Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado